ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CÓPIA

LEI Nº 2.294/2023

Data: 03.07.2023

Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2023 (Lei Municipal nº 2.265 de 16.12.2022) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 2.202 de 10.12.2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.264 de 16.12.2022), para criação de dotação por redução no valor de R$ 3.750.000,00 (três milhões, setencentos e cinquenta mil reais) conforme abaixo discriminada.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2023 - LOA (nº 2.265 de 16.12.2022), o crédito especial por redução no valor de R$ 3.750.000,00 (três milhões, setencentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ÓRGÃO	**11**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
UNIDADE	**002**	**Diretoria de Obras**		
FUNÇÃO	**0015**	**Urbanismo**		
SUB-FUNÇÃO	**0451**	**Infraestrutura Urbana**		
PROGRAMA	**0044**	**Sistema Municipal de Infraestrutura Urbana**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1017**	**Construções em Vias e Logradouros Públicos**		
Fonte	**621**	**Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II**		
Referência	**1989**			
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	3.750.000,00

Art 2º Em decorrência abertura da anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante R$ 3.750.000,00 (três milhões, setencentos e cinquenta mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 2.202 de 10.12.2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**11**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**		
UNIDADE	**002**	**Diretoria de Obras**		
FUNÇÃO	**0015**	**Urbanismo**		
SUB-FUNÇÃO	**0451**	**Infraestrutura Urbana**		
PROGRAMA	**0044**	**Sistema Municipal de Infraestrutura Urbana**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1017**	**Construções em Vias e Logradouros Públicos**		
Fonte	**621**	**Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II**		
Referência	**1989**			
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	3.750.000,00

Art 3º Em face da abertura por anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 3.750.000,00 (três milhões, setencentos e cinquenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.264 de 16.12.2022), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	**11**	**Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente**	
UNIDADE	**002**	**Diretoria de Obras**	
FUNÇÃO	**0015**	**Urbanismo**	
SUB-FUNÇÃO	**0451**	**Infraestrutura Urbana**	
PROGRAMA	**0044**	**Sistema Municipal de Infraestrutura Urbana**	
PROJETO/ATIVIDADE	**1017**	**Construções em Vias e Logradouros Públicos**	
Fonte	**621**	**Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II**	
Referência	**1989**		
3339093000000000000 - Indenizações e restituições		R$	3.750.000,00

Art 4º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pelo anulação, serão gerados pela redução da seguinte dotação da **LOA** vigente no exercício de 2023 – Lei Municipal nº 2.265 de 16.12.2022:

ÓRGÃO	**12**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego**	
UNIDADE	**001**	**Diretoria de Industria e Comércio**	
FUNÇÃO	**0022**	**Industria**	
SUB-FUNÇÃO	**0661**	**Promoção Industrial**	
PROGRAMA	**0047**	**Sistema Municipal de Incentivo a Industria**	
PROJETO/ATIVIDADE	**1023**	**Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio**	
Fonte	**621**	**Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II**	
Referência	**1802**		
3449051000000000000 – Obras e Instalações		R$	3.750.000,00

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:46ECE0B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2023. Edição 2806
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12768 de 04.07.2023 – página B 5 – caderno de publicações legais

Guaíra 04/07/23
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/3
Gabinete do Prefeito

CÓPIA

PROJUR

LEI Nº 2.294/2023 DATA: 03.07.2023 EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LOA 2023 (LEI MUNICIPAL Nº 2.265 DE 16.12.2022) E A AJUSTAR AS PROGRAMAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025 (LEI MUNICIPAL Nº 2.202 DE 10.12.2021) E A LEI DE

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2023 - LOA (nº 2.265 de 16.12.2022), o crédito especial por redução no valor de R$ 3.750.000,00 (três milhões, setencentos e cinquenta mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:

ÓRGÃO	11	Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
UNIDADE	002	Diretoria de Obras		
FUNÇÃO	0015	Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	0451	Infraestrutura Urbana		
PROGRAMA	0044	Sistema Municipal de Infraestrutura Urbana		
PROJETO/ATIVIDADE	1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	621	Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II		
Referência	1989			
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	3.750.000,00

Art 2º Em decorrência abertura da anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante R$ 3.750.000,00 (três milhões, setencentos e cinquenta mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal nº 2.202 de 10.12.2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	11	Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
UNIDADE	002	Diretoria de Obras		
FUNÇÃO	0015	Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	0451	Infraestrutura Urbana		
PROGRAMA	0044	Sistema Municipal de Infraestrutura Urbana		
PROJETO/ATIVIDADE	1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	621	Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II		
Referência	1989			
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	3.750.000,00

Art 3º Em face da abertura por anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 3.750.000,00 (três milhões, setencentos e cinquenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 2.264 de 16.12.2022), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

ÓRGÃO	11	Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
UNIDADE	002	Diretoria de Obras		
FUNÇÃO	0015	Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	0451	Infraestrutura Urbana		
PROGRAMA	0044	Sistema Municipal de Infraestrutura Urbana		
PROJETO/ATIVIDADE	1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos		
Fonte	621	Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II		
Referência	1989			
3339093000000000000 - Indenizações e restituições			R$	3.750.000,00

Art 4º Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar criado pelo anulação, serão gerados pela redução da seguinte dotação da **LOA** vigente no exercício de 2023 – Lei Municipal nº 2.265 de 16.12.2022:

ÓRGÃO	12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		
UNIDADE	001	Diretoria de Industria e Comércio		
FUNÇÃO	0022	Industria		
SUB-FUNÇÃO	0661	Promoção Industrial		
PROGRAMA	0047	Sistema Municipal de Incentivo a Industria		
PROJETO/ATIVIDADE	1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio		
Fonte	621	Programa FINISA - financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento II		
Referência	1802			
3449051000000000000 – Obras e Instalações			R$	3.750.000,00

Art 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:46ECE0B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2023. Edição 2806
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Guaira 04 / 07 /23
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho De Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito